



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

30/07/09

Avani Correa Feitoza
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 11/2009, de 30 de julho de 2009.

EMENTA: Estabelece normas sobre procedimentos para a realização de leilão de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

- Art. 1º.** – Esta Lei estabelece procedimentos para que o Município promova o leilão de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, no estado em que se encontram.
- Art. 2º.** – Os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de que trata esta Lei e relacionados no anexo único, poderão ser leiloados pelo Poder Executivo, destinando-se a importância obtida na aquisição de novos veículos e/ou na recuperação dos demais veículos automotores, máquinas ou motocicletas do acervo da frota Municipal.
- Art. 3º.** – O procedimento do leilão, a ser regulamentado por Edital público, observará o seguinte:
- I. O leilão será precedido de avaliação dos bens e da publicação de edital no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, do qual constará:
 - a) Identificação do veículo pela marca, modelo, ano, cor, número do chassi e, se possível, placa;
 - b) Para as máquinas, equipamentos e sucatas, identificação de sua composição, marca, números e finalidade;
 - II. O leilão deverá ser realizado por Comissão que se incumba da avaliação dos veículos e através de Licitação Pública, podendo ser contratado ou nomeado um leiloeiro regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE.
- Art. 4º.** – O Poder Executivo divulgará, na periodicidade fixada em Edital, informações sobre os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas e as condições e preços.
- Art. 5º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de julho de 2009.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA

– Prefeito –

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 11/2009, de 30 de julho de 2009.**ANEXO ÚNICO**

LOTE	DESCRIÇÃO
01	FIAT/UNO MILLE FIRE, A GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2003, PLACA KHY 8337, CHASSI 9BD15822534480644
02	FIAT/UNO MILLE FIRE, A GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2001/2002, PLACA KIL 8469, CHASSI 9BD15822524316701
03	GM/CHEVROLET A10, A ALCOOL, COR AZUL, ANO 1986/1987, PLACA KFQ 8104, CHASSI PBG144NFHGC002464
04	ÔNIBUS M. BENS/OF 1113, A DIESEL, COR BRANCA, ANO 1987, PLACA KFF 3697, CHASSI 9BM344058HB730496
05	IMP/KIA BESTA 12 P GS, A DIESEL, COR VERDE, ANO 1998/1999, PLACA KLM 9909, CHASSI KNHTR7312W6320761
06	IMP/KIA BESTA 12P GS, A DIESEL, COR BEGE, ANO 1998, PLACA KLM 9879 CHASSI KNHTR7312W6318396
07	IMP/KIA BESTA AMBULÂNCIA, A DIESEL, COR BRANCA, ANO 1998, PLACA KLZ 0950, CHASSI KNFTRB112W6541454
08	CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LS 1113, A DIESEL, COR VERDE, ANO 1978, PLACA KHH 3766, CHASSI 34403212383276
09	VW/GOL CLI A GASOLINA, COR AZUL, ANO 1995, PLACA KIQ 3430 CHASSI 9BWZZZ377ST112839.
10	TRATOR YANMAR 1050-D
11	TRATOR CBT 1105 SÉRIE 112888
12	TRATOR MASSEY FERGUNSOM 265
13	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140S
14	FIAT/STRADA WORKING, A GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2001/2002, PLACA KIL 8089, CHASSI 9BD27801222789407
15	TRATOR DE ESTEIRAS D4 E - DD ANO 1986 SÉRIE 34C01942
16	SUCATA DE CARTEIRAS ESCOLARES.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de julho de 2009.

Sandoval
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
- Prefeito -